



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro.

INDICAÇÃO Nº 13/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Sugere ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para promover a limpeza de lotes urbanos não edificados, inclusive mediante criação de programa específico de intervenção e cobrança dos respectivos proprietários.

**Excelentíssimo Sr. Presidente
Ver. Keilor Basso**

O vereador Josmar Vidal, da bancada do Progressistas, encaminha a seguinte indicação ao Executivo Municipal:

Sugere-se ao Poder Executivo Municipal que adote medidas efetivas para promover a limpeza de lotes urbanos particulares não edificados, especialmente aqueles considerados baldios e que se encontrem em situação de abandono ou acúmulo de entulhos, mato e resíduos.

A presente sugestão pode se concretizar por meio de:

- Campanhas de orientação direcionadas aos proprietários, conscientizando sobre a importância, dever legal e implicações do correto zelo e manutenção destes imóveis.
- Criação de um programa municipal, sob gestão da Secretaria de Serviços Urbanos, que possibilite a realização da limpeza dos terrenos baldios não edificados por parte do poder público, mediante comunicação prévia ao proprietário.
- Estipulação de prazo de 30 (trinta) dias para que o proprietário efetue a limpeza voluntariamente, contados do recebimento da notificação.
- Realização da limpeza pelo município após o decurso do prazo sem providências do proprietário, com posterior lançamento do custo do serviço em cobrança ao responsável pelo imóvel.
- Caso a cobrança não seja quitada, a inscrição do valor devido em dívida ativa municipal, para fins de execução fiscal e demais medidas legais cabíveis.



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro.

JUSTIFICATIVA

Diversos terrenos urbanos não edificadas — ou seja, lotes sem construções — vêm sofrendo com acúmulo de mato, resíduos sólidos e entulhos, tornando-se potenciais focos de proliferação de vetores de doenças, além de ocasionar transtornos à vizinhança e prejuízos ao aspecto urbano do município.

A efetivação deste programa irá contribuir para a melhoria da saúde pública, valorização dos imóveis, segurança e bem-estar dos munícipes, promovendo também o cumprimento da função social da propriedade urbana, conforme preconiza o Estatuto da Cidade.

A previsão de notificação e concessão de prazo é fundamental para assegurar o direito à ampla defesa dos interessados, bem como transparência e legalidade do procedimento.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal à presente indicação.

SALA DE SESSÕES CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIACÁ-RS

Ibiacá – RS, 28 de abril de 2025

Josmar Vidal
Vereador - Progressistas